



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

OFÍCIO Nº 139/GP/2026

Tangará da Serra/MT, 06 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Comunicação de trânsito em julgado – ADI nº 1034044-74.2025.8.11.0000.

Senhor(a) Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que transitou em julgado, em 4 de maio de 2026, o acórdão proferido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1034044-74.2025.8.11.0000.

Na referida decisão, o Tribunal, por unanimidade, julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade, com efeitos ex tunc, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 91/2025, que alterou o parágrafo único do art. 235-A da Lei Orgânica do Município.

Diante disso, solicito a essa Casa Legislativa que promova a devida anotação da declaração de inconstitucionalidade no sistema de legislação municipal (site “Leis Municipais” ou equivalente), a fim de garantir a adequada publicidade, atualização normativa e segurança jurídica.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 823A-BE9B-7C82-FA8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/05/2026 18:11:54 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/823A-BE9B-7C82-FA8B>